



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 29/2019 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS

Execução: maio a novembro de 2019

FEVEREIRO/2019

PRÉ-INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Portaria nº 058 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, de 21 de novembro de 2014, a Resolução CONSUP N° 035/2013, a Resolução CONSUP N° 011/2015 e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, tornam público o processo de seleção de ideias e negócios para pré-incubação, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

1.1 Trata-se de edital para seleção de ideias e negócios para receberem apoio da Ativa Incubadora, através de seus Núcleos, no processo de Pré-incubação no período de maio a novembro de 2019, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo inovador no âmbito do IFMT, promovendo o desenvolvimento de micro e pequenas empresas inovadoras.

1.2 O edital tem como objetivos específicos:

- a) Capacitar os empreendedores selecionados na identificação de oportunidades, planejamento e desenvolvimento de negócios inovadores.
- b) Estimular as características e postura de empreendedores nos estudantes do IFMT.
- c) Oportunizar a formação empreendedora e empresarial aos pré-incubados.
- d) Incentivar a criação de empresas com produtos, serviços ou processos inovadores.
- e) Aproximar o meio acadêmico do mercado de trabalho.
- f) Contribuir para a divulgação e o fortalecimento da imagem do IFMT.

2. DEFINIÇÕES

2.1 **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por discentes e/ou servidores da instituição.

2.2 **Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, desportivo, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.3 **Inovação tecnológica:** é a concepção de novo produto, serviço ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade no mercado

2.4 **Geração de Renda:** criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

2.5 **Inclusão Socioproductiva:** empoderamento de pessoas por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que contribuam como elementos transformadores da sua vida e comunidades gerando renda.

2.6 **Extensão:** processo educativo, cultural e científico que, articulado de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o IFMT e a sociedade.

2.7 **Pré-Incubação:** Conjunto de atividades de acompanhamento de negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar a empreendedora a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa. Para este edital a pré-incubação consistirá de capacitações e mentorias de forma que as empreendedoras consigam definir claramente o tripé de sustentação do negócio (problema/necessidade, cliente e solução), elaborando modelagem do negócio e o Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*), por meio do qual poderá identificar e visualizar o potencial de escalabilidade e reprodução do negócio.

2.8 **Inovação:** é a introdução, com êxito, no mercado de produtos/processos/serviços, de métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto/processo/serviço, método e sistema inovador deve ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação aos seus competidores.

2.9 **Modelo de Negócios CANVAS:** é a possibilidade de visualizar a descrição do negócio, das partes que o compõem, de forma que a ideia sobre o negócio seja compreendida, por quem lê, da forma pretendida pelo dono do modelo. O uso de recursos visuais como o quadro, adesivos autocolantes e cores é também uma maneira divertida de trabalhar de forma colaborativa. Qualquer pessoa ao ver o quadro do Canvas completo, deve ser capaz de visualizar o modelo e sugerir inovações que poderão depois ser validadas.

2.10 **Mentoria:** é uma tutoria onde um profissional com conhecimento técnico aconselha profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.

2.11 **Pitch:** é uma ferramenta usada pelos empreendedores para “vender” o projeto da sua empresa para potenciais investidores e/ou clientes. O tempo de apresentação é curto e deve trazer informações

essenciais e diferenciadas. Pode ser apresentado tanto apenas verbalmente quanto ilustrado por slides. A apresentação deve ser sucinta, objetiva e clara. Lembrando sempre que o ouvinte (investidor, cliente ou banca avaliadora) avaliará não apenas a ideia/negócio, mas também, o empreendedor, que deverá demonstrar seu conhecimento e capacidade de execução.

2.12 Empresa Mentora: são empresas, já consolidadas no mercado, que se preocupam com a prática da responsabilidade social, ao apoiar projetos de geração de novos empreendimentos para o desenvolvimento social e econômico da região.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se a vaga na pré-incubação equipes compostas por no máximo 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT, servidores e membros da comunidade externa, de acordo com os critérios de seleção deste edital.

3.2 A pré-incubação será ofertada apenas nos campi com Núcleos da Ativa Incubadora já implantados.

3.3 Servidores inadimplentes em programas e projetos de extensão ou de pesquisa não poderão candidatar-se a vaga na pré-incubação.

3.4 Estudantes do último semestre, contemplados por este edital, poderão continuar na pré-incubação, caso sua colação de grau seja antes do término do período de pré-incubação.

3.5 Cada candidato poderá apresentar no ato da inscrição apenas 1 (uma) ideia ou negócio e não poderá compor outras equipes inscritas.

3.6 A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto. A indicação do auxílio externo para a mentoria ainda que não seja obrigatória, contará nos critérios de seleção.

3.6.1 A comprovação do auxílio externo para a mentoria poderá ser realizada mediante apresentação de declaração formal, por escrito, do mentor, enviada para o e-mail ativa@ifmt.edu.br durante o período de inscrição.

3.7 As ideias e negócios submetidos deverão, preferencialmente, estar concentradas nas áreas dos cursos ministrados no Campus do Núcleo da Ativa para o qual a inscrição for realizada.

4. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **04 a 31 de março de 2019**, mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfapQOVOKYq7KNKW_VLXYIxHwQbIV-ZruINDf620Mq8FOvGLw/viewform

4.2 As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

4.3 Cada empreendedor deve realizar somente uma inscrição neste Edital, indicando a opção do Núcleo da Ativa em que deseja concorrer.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

6. COMPROMISSOS

6.1 DOS EMPREENDEDORES PRÉ-INCUBADOS

6.1.1 Elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da pré-incubação.

6.1.2 Participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho.

6.1.3 Os itens obrigatórios a serem entregues, ao Núcleo da Ativa, no decorrer da pré-incubação são:

I. Modelo de Negócios (Canvas)

II. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)

III. Apresentação presencial da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)

IV. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch)

6.1.4 Cumprir e entregar as atividades solicitadas pelo Núcleo da Ativa.

6.2 DOS NÚCLEOS DA ATIVA NOS CAMPUS

6.2.1 Auxiliar na elaboração do plano de trabalho de cada empreendedor.

6.2.2 Orientar o empreendedor nas fases do plano trabalho.

6.2.3 Organizar as atividades da pré-incubação, planejando as capacitações, consultorias e assessorias aos pré-incubados, dialogando com parceiros e com a Gerência Executiva da Ativa na Pró-Reitoria de Extensão.

6.2.4 Verificar a necessidade de complementação da equipe dos projetos, quanto à mentoria nas áreas técnica e de gestão, sugerindo a inserção de membros na equipe.

6.2.5 Desenvolver, sempre que possível, atividades extras com seus empreendedores pré-incubados, ligadas aos objetivos da modalidade de Pré-incubação.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de seleção ficará a cargo do Núcleo da Ativa, conduzido pelo Gestor Local, sob supervisão da Gerência Executiva da Ativa. Cada Núcleo ofertará 04 (quatro) vagas para o processo de pré-incubação, sendo 02 (duas) para equipes exclusivamente compostas por estudantes do IFMT regularmente matriculados e 02 (duas) para outros formatos de equipe (estudantes, servidores e/ou comunidade externa).

7.2 A análise das propostas ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 Etapa I: A banca examinadora avaliará todas as inscrições e selecionará 08 (oito) propostas utilizando como critérios a maior pontuação obtida nos critérios abaixo.

Critério	ETAPA I – INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Caráter inovador da proposta	0-30
2	Potencial de impacto socioeconômico	0-20
3	Foco do negócio com a demanda regional	0-25
4	Possibilidade de viabilização/implantação	0-20
5	Existência de parceria externa, conforme item 3.6.1 deste edital	0-5

7.2.2 Etapa II: Todos os selecionados na Etapa I deverão comparecer ao Núcleo da Ativa, para qual se inscreveu, para defesa de sua ideia ou negócio através de apresentação de Pitch de até 02 (dois) minutos. A banca examinadora avaliará todos os Pitches e selecionará os 04 (quatro) contemplados, utilizando como critérios a maior pontuação obtida nos critérios abaixo.

Critério	ETAPA II – PITCH	PONTUAÇÃO
1	Caracterização do problema que existe na sociedade	0-30
2	A solução do problema pela proposta apresentada	0-30
3	Diferencial da ideia do que já existe no mercado	0-25
4	Perfil empreendedor do proponente	0-15

7.2.3 Em caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 1 da tabela da Etapa II – Pitch, persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 2, persistindo o empate, será selecionado o projeto com maior nota no Critério 3.

7.3 A inscrição homologada e a participação nas etapas do processo de seleção não garantem a vaga na pré-incubação. A vaga está condicionada à aprovação na Etapa II do processo de seleção.

7.4 As datas, locais e horários das etapas serão informados no Cronograma deste edital, por e-mail e presencialmente pela equipe de gestão local do Núcleo da Ativa.

7.6. Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados, conforme cronograma, na página da PROEX: proex.ifmt.edu.br

7.7 Após resultado final, para efetivar sua vaga o empreendedor deverá entregar documentação exigida pelo Núcleo da Ativa em até 5 (cinco) dias úteis.

7.7.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, a Ativa Incubadora poderá convocar o próximo da lista.

Publicação do Edital	28/02/2019
Prazo para impugnação do Edital	01 e 02/03/2019
Prazo para inscrições	04/03 a 31/03/2019
Resultado da análise da Etapa I e convocação para Etapa II – apresentação dos Pitches	04/04/2019
Etapa II – apresentação dos Pitches	08/04/2019
Resultado preliminar	09/04/2019
Prazo para interposição de recurso	10/04/2019
Prazo para análise de recursos	11/04/2019
Divulgação do Resultado Final	12/04/2019
Prazo para entrega de documentação	22/04/2019
Período da Pré-incubação	02/05 a 01/11/2019
Prazo máximo para envio das atividades obrigatórias, previstas no item 6.1.3	01/01/2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 8.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.
- 8.3 Os proponentes selecionados para participação na Pré-incubação da Ativa devem firmar um acordo com a incubadora por meio do Contrato de Pré-incubação (Anexo I) a ser assinado no início das atividades como pré-incubado.
- 8.4 Ao final da Pré-incubação, o empreendimento cujas atividades obrigatórias (item 6.1.3) apontarem a viabilidade da proposta, poderá ser vinculado à Ativa, na categoria de Empresa Incubada, mediante aprovação dos gestores da incubadora e conforme capacidade nos Núcleos da Ativa.
- 8.5 Não haverá prorrogação no prazo de pré-incubação, devendo o empreendedor passar por novo processo seletivo caso se interesse em continuar pré-incubado na Ativa Incubadora.
- 8.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico ativa@ifmt.edu.br, devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital de Pré-incubação 2019]” e, em seguida, o assunto em questão) ou pelo telefone (65) 3616-4138.
- 8.7 O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.
- 8.8 A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do Campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.
- 8.9 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.
- 8.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

Willian Silva de Paula

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 11/04/2017

DOU nº 71, 12/04/2017, seção 2, página 1

Marcus Vinicius Taques Arruda

Pró-reitor de Extensão

Portaria nº 790 de 07/04/2017

DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

ANEXO I – CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS _____ E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO _____

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus ___(INSERIR NOME DO CAMPUS)___, localizado ___(INSERIR ENDEREÇO DO CAMPUS)___ – CNPJ ___(INSERIR CNPJ DO CAMPUS)___ neste ato representado pelo(a) seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr(a) ___(INSERIR NOME DO(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS)___, CPF ___(INSERIR CPF DO(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS)___, brasileiro(a), _(ESTADO CIVIL)_, residente e domiciliado(a) à ___(INSERIR ENDEREÇO DO(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS)___, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da ___(INSERIR ATO DE POSSE E DE PUBLICAÇÃO NO DOU)___, doravante denominado **IFMT Campus ___(inserir nome do campus)___** e o Empreendimento ___(INSERIR NOME DO EMPREENDIMENTO)___, CNPJ ___(INSERIR CNPJ DO EMPREENDIMENTO)___ neste ato representado pelo(a) seu(ua) Diretor, Sr(a) ___(INSERIR NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO)___, CPF ___(INSERIR CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO)___, brasileiro(a), _(ESTADO CIVIL)_, residente e domiciliado(a) à ___(INSERIR ENDEREÇO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DO EMPREENDIMENTO)___ doravante denominada **Empreendimento Pré-incubado**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º **IFMT Campus _____** – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato.

§ 2º **Núcleo da Ativa Campus ___(inserir nome do campus)___** – Incubadora de Empresas do IFMT, Núcleo Campus ___(INSERIR NOME DO CAMPUS)___, executora do processo de incubação, ligação necessária entre os interesses do IFMT Campus ___(INSERIR NOME DO CAMPUS)___ e do Empreendimento Pré-incubado.

§ 3º **Empreendimento Pré-incubado** – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT Campus ___(INSERIR NOME DO CAMPUS)___, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de Pré-incubação será de 06 (seis) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

- I. Modelo de Negócios (Canvas)
- II. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*)
- III. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch em evento presencial e o envio de um Pitch gravado do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das equipes de pré-incubação:

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT, servidores e/ou membros da comunidade externa.

§ 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento pré-incubado XXXX é composta pelos membros:

- I. fulano de tal, cursando o XX semestre do curso tal, sob matrícula n° xxxxx, do Campus XXX
- II. fulano de tal, servidor (docente ou TAE), cargo xxxxxx, sob matrícula SIAPE n° xxxxx, do Campus XXX
- III. fulano de tal, membro da comunidade externa, profissional /área de formação, CPF xxxxxx, RG xxxxxx, Residente em XXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:

§ 1º O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do Campus, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __ e da Ativa aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __ ou a Ativa façam divulgação do programa de incubação via Internet, em congressos seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento Pré-incubado e aos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, deverão cumprir o regimento interno do IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __, sendo responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado todo e qualquer dano que sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de Pré-Incubação.

§ 2º O IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __ se reserva o direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatária do presente documento, em decorrência de descumprimento das cláusulas contratuais que lhe couber.

§ 3º O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da pré-incubação, participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de 01 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:

§ 1º O IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __ obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução as atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento Pré-incubado e o IFMT Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __ fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa Campus __ (INSERIR NOME DO CAMPUS) __.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

__ (INSERIR NOME DO MUNICÍPIO) __, ____ de _____ de 2019.

Gerência Local da Ativa

CPF

Membro 1 da Equipe

CPF

Membro 2 da Equipe

CPF

Coordenador de Extensão

CPF

Diretor Geral do Campus XXX

Documento assinado eletronicamente por:

- **Willian Silva de Paula, REITOR - CD1 - RTR**, em 28/02/2019 14:45:58.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX - CD2 - RTR-PROEX**, em 28/02/2019 13:45:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1379

Código de Autenticação: 469d4f738b

